



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 06 de outubro de 2023.

**OF. GAB. CMG N°. 165/2023**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente, para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM N°. 108/2023**, que apõe veto aos Projetos de Leis n°. 145 e 156/2023, de autoria dos Nobres Edis, constante do processo administrativo n°. 26.644/2023, que me foram encaminhados.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari ES., 06 de outubro de 2023.

**MENSAGEM Nº. 108/2023**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Pelo presente comunico a V. Exa. e seus Dignos Pares que, no uso da competência que me é atribuída pelo art. 88, II da Lei Orgânica Municipal - **LOM**, **vetei totalmente os Projetos de Leis nºs. 145 e 156/2023**, de autoria dos Ilustres Parlamentares, que me foram encaminhados por essa Presidência, constante do processo administrativo nº. 26.644/2023.

O caderno processual foi submetido à Supervisão do Cadastro Técnico Municipal – **SCTM** que, por sua vez, manifestou pelos vetos aos Projetos de Leis, conforme razões anexas, a qual acolhemos a recomendação técnica administrativa como fundamento para os vetos.

As emendas modificativas, substitutivas, aditivas ou supressivas, de forma regimental, devem ocorrer em momento próprio do processo legislativo, ou seja, nesta ocasião, é descabido emendar a redação final da forma que me foi apresentada.

Por esta razão **veto totalmente** os autógrafos de Leis, em exame, por considerar que as proposições aprovadas pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado e contraria o interesse público, em razão das insistências e imprecisões no texto que se pretende positivar.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**SUPERVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL**

**MEMORANDO: 056/2023**

**De: SCTM – Supervisão de Cadastro Técnico Municipal**  
**Para: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração**

Guarapari-ES, 05 de outubro de 2023

Assunto: Resposta ao Memorando Interno nº 583/SEMAD

**- Projeto de Lei nº 156/2023**

Não consegui visualizar a estrada entre os pontos 01 e 02, sugiro que a Alameda a ser denominada Lucia Carnetti Arpini tenha seu início como ponto 01 na Alameda Arpini, segue imagem.

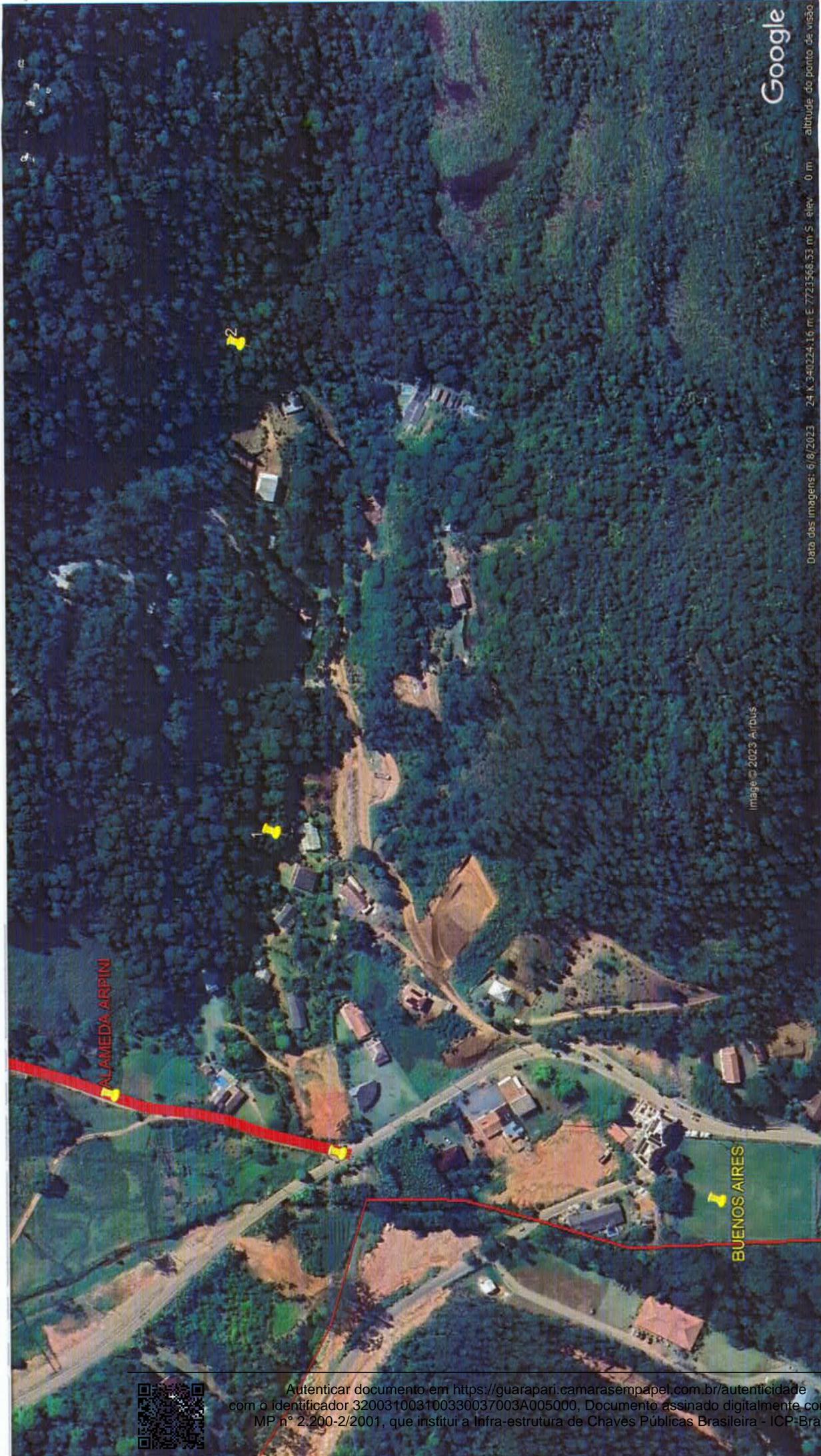
**- Projeto de Lei nº 145/2023**

Trata-se da parte da Rua 10 do Loteamento Jardim Europa, sugiro o veto.

  
**ANTONIO MANOEL SILVA MIRANDA**  
Supervisor de Cadastro Técnico Municipal

  
05/10/2023  
**Joelson de Souza Alves**  
Técnico ADM. e Contábil  
Matricula 157447-01  
Prefeitura de Guarapari





Google

Data das imagens: 6/8/2023 24 K 340224,16 m E 7723568,53 m S elev: 0 m altitude do ponto de visão

Imagem © 2023 Airbus

ALAMEDA ARPINI

BUENOS AIRES



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003100330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.